



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026
(Processo Administrativo nº 67550.004933/2024-04)

ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS PARA LEILÃO

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA RETIRADA DE LOTE POR TERCEIRO

1. PREÂMBULO

- 1.1. A União, por intermédio do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, representada pela Escola Preparatória de Cadetes do Ar – EPCAR, torna público que promoverá licitação na modalidade **LEILÃO**, pelo critério de julgamento de **MAIOR LANCE POR LOTE**, destinada à alienação de bens móveis inservíveis relacionados no Anexo I, mediante **LEILÃO ELETRÔNICO**, conduzido pelo Leiloeiro Oficial **RONALD DE FREITAS MOREIRA**, matrícula JUCEMG nº **1093**, exclusivamente pelo sítio eletrônico **www.rofremleiloes.com.br**.
- 1.2. O certame será regido pela legislação aplicável à alienação de bens públicos e pelas condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2. OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste Edital a alienação de bens móveis considerados inservíveis à Escola Preparatória de Cadetes do Ar – EPCAR, no estado e nas condições em que se encontram, conforme descrição, composição, localização, valor de avaliação e preço mínimo constantes do Anexo I.
- 2.2. Os bens serão alienados por lote, em caráter **AD CORPUS**, sem garantia quanto ao funcionamento, à produtividade, ao rendimento, à qualidade, à possibilidade de aproveitamento ou à existência de peças e componentes, ressalvadas apenas as informações expressamente registradas neste Edital.
- 2.3. A autoridade competente poderá, mediante decisão motivada, excluir, suspender, revogar ou anular o leilão ou determinado lote. Quando a alteração afetar a formulação dos lances ou a competitividade, será realizada nova divulgação e, quando necessário, reaberto o prazo correspondente.
- 2.4. As descrições poderão ser corrigidas para sanar omissões, inexatidões ou erros materiais, mediante aviso ou errata divulgados nos mesmos canais do Edital.
- 2.5. Correrão por conta do arrematante todas as despesas e providências necessárias à aquisição, desmontagem, carregamento, retirada, transporte, regularização, registro ou transferência do bem, quando aplicáveis.

3. LEILÃO

- 3.1. O leilão será realizado exclusivamente por meio eletrônico no portal **www.rofremleiloes.com.br**, com recebimento de lances a partir de **17 de setembro de 2026**,

às **10h** e encerramento no dia **8 de outubro de 2026**, a partir das **10h**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

- 3.2. Os lotes serão encerrados na ordem indicada no portal, podendo o leiloeiro estabelecer intervalos entre os respectivos fechamentos.
- 3.3. A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Ronald de Freitas Moreira, matrícula JUCEMG nº 1093, que praticará os atos operacionais necessários ao certame, sob acompanhamento da EPCAR.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

- 4.1. Poderão participar pessoas físicas maiores de dezoito anos, pessoas emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas, desde que tenham capacidade para contratar e não estejam alcançadas por impedimento legal.
 - 4.2. A participação exige cadastro e validação operacional no portal **www.rofremleiloes.com.br**, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do encerramento, mediante o fornecimento dos dados e documentos solicitados para identificação e segurança da operação.
 - 4.3. O cadastro e a validação na plataforma possuem natureza exclusivamente operacional, destinando-se à identificação do participante e à segurança das operações realizadas no sistema.
 - 4.4. O participante deverá manter atualizados endereço, telefone, e-mail, CPF ou CNPJ e demais dados cadastrais, responsabilizando-se pela veracidade das informações e pela segurança de sua senha.
 - 4.5. Quando o Anexo I contiver veículo classificado como sucata destinado à desmontagem, somente poderá participar do respectivo lote pessoa jurídica regularmente registrada no ramo de desmontagem perante o órgão de trânsito competente.
 - 4.6. Não poderão participar do leilão as pessoas físicas ou jurídicas que:
 - 4.6.1. estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública federal ou tenham sido declaradas inidôneas, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
 - 4.6.2. estejam alcançadas por impedimento legal que impossibilite a participação no certame;
 - 4.6.3. mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da EPCAR ou agente público que atue no certame, ou que sejam seu cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau;
 - 4.6.4. tenham sido condenadas, com trânsito em julgado, nos cinco anos anteriores à divulgação do Edital, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes em hipóteses vedadas; ou
 - 4.6.5. sejam agentes públicos em exercício na EPCAR, quando a participação caracterizar conflito de interesses ou outra vedação legal.
 - 4.7. Para fins de participação, a matriz e suas filiais serão consideradas um único proponente.
- #### **5. BENS**
- 5.1. Os bens estão relacionados no Anexo I e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia e sem possibilidade de escolha, substituição ou complementação de peças após a arrematação.
 - 5.2. As fotografias e vídeos divulgados no portal possuem caráter meramente ilustrativo e não substituem a vistoria presencial.

- 5.3. As quantidades, medidas, marcas, modelos e demais informações foram obtidas dos registros disponíveis e deverão ser conferidas pelo interessado durante a visitação, não sendo admitida reclamação posterior por circunstância que pudesse ter sido verificada previamente.
- 5.4. A apresentação de lance implica ciência das características, da localização, do estado de conservação e das condições de retirada do lote, bem como aceitação integral deste Edital.

6. VISITAÇÃO

- 6.1. A visitação ocorrerá mediante agendamento nos dias 5, 6 e 7 de outubro de 2026, das 9h às 11h e das 13h30 às 17h.
- 6.2. O agendamento deverá ser realizado com a EPCAR pelo telefone (32) 3339-4163 ou pelos contatos (32) 99953-6969, (32) 98445-8027 e (32) 99824-4220, sujeitos à confirmação pela Unidade.
- 6.3. Salvo indicação diversa no Anexo I, os bens encontram-se nas dependências da EPCAR, na Rua Santos Dumont, nº 149, Barbacena/MG.
- 6.4. A vistoria será exclusivamente visual, não sendo permitidos testes, desmontagem, manuseio ou retirada de componentes, salvo autorização expressa da EPCAR.

7. LANCES

- 7.1. Os lances serão ofertados exclusivamente pelo portal **www.rofremleiloes.com.br**, até o encerramento de cada lote.
- 7.2. Os lances são irrevogáveis e irretratáveis. O usuário é responsável por todas as ofertas realizadas por sua conta, não podendo requerer cancelamento por erro, desconhecimento do Edital ou uso indevido de senha.
- 7.3. O usuário poderá ofertar sucessivos lances, prevalecendo sempre o maior lance válido registrado pelo sistema.
- 7.4. O portal poderá disponibilizar a programação de lance automático até o limite definido pelo usuário, observado o incremento mínimo do lote.
- 7.5. Caso seja recebido lance quando restarem 45 (quarenta e cinco) segundos ou menos para o encerramento do lote, o cronômetro retornará automaticamente para 45 (quarenta e cinco) segundos, reiniciando-se a contagem. A cada novo lance realizado dentro desse período, o cronômetro voltará novamente a 45 (quarenta e cinco) segundos, e assim sucessivamente, até que não haja novo lance.
- 7.6. Em caso de empate entre lances de mesmo valor, prevalecerá aquele registrado primeiro pelo sistema.

8. PREÇO MÍNIMO DE VENDA OU PREÇO DE RESERVA

- 8.1. O valor indicado no portal como lance inicial corresponde ao preço mínimo de alienação do lote, fixado com base na avaliação constante do processo administrativo e informado no Anexo I.
- 8.2. Não será aceita arrematação por valor inferior ao preço mínimo, salvo eventual negociação expressamente autorizada pela EPCAR e realizada pelos canais oficiais do certame.

9. FORMA DE RECOLHIMENTO E PAGAMENTO

- 9.1. Encerrada a disputa e definido o resultado, o maior lance válido, igual ou superior ao preço mínimo, será declarado vencedor, sem prejuízo da fase recursal e dos atos posteriores de adjudicação e homologação.

- 9.2. Superada a fase recursal, o pagamento será integral e à vista, em moeda corrente nacional, no prazo de até **dois dias úteis** contado do envio das instruções ao arrematante, pelos meios oficiais informados pelo Leiloeiro e pela EPCAR.
- 9.3. Além do valor do lance, o arrematante pagará ao Leiloeiro Oficial comissão de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, não incluída no lance e não dedutível do preço do bem.
- 9.4. O pagamento do lance e o pagamento da comissão constituem obrigações distintas, e a quitação de uma não presume a quitação da outra.
- 9.5. Não serão aceitos pagamentos provenientes de terceiros estranhos à arrematação, salvo autorização expressa, identificação da origem e aceitação pelo Leiloeiro e pela EPCAR.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E NOTA DE VENDA

- 10.1. As instruções de pagamento serão encaminhadas ao e-mail cadastrado e disponibilizadas pelos canais oficiais do portal **www.rofremleiloes.com.br**, não se responsabilizando a EPCAR ou o Leiloeiro por pagamento realizado com base em mensagem, boleto, chave ou conta de origem não verificada.
- 10.2. O produto da arrematação será recolhido ou repassado à União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU ou por outro procedimento financeiro oficialmente definido pela EPCAR no processo administrativo.
- 10.3. A Nota de Venda em Leilão será emitida em nome do arrematante cadastrado. A emissão em nome de pessoa jurídica da qual o arrematante seja representante dependerá de prévia comprovação dos poderes de representação e de autorização do Leiloeiro.
- 10.4. A Nota de Venda será encaminhada por e-mail após a confirmação integral dos pagamentos, mas não substitui documentos de registro, licenciamento, transferência ou autorização de retirada exigidos para determinados bens.
- 10.5. A liberação do lote ficará condicionada à confirmação do pagamento do lance, da comissão e de outras obrigações expressamente previstas neste Edital.
- 10.6. É vedada a cessão, permuta, revenda ou transferência da arrematação antes da quitação integral e da emissão da Nota de Venda.

11. RETIRADA

- 11.1. A retirada dos bens será realizada pelo arrematante ou por procurador com poderes específicos, mediante apresentação de documento oficial de identificação, Nota de Venda e, quando aplicável, procuração conforme modelo do Anexo II.
- 11.2. A retirada poderá ser agendada a partir do terceiro dia útil posterior à confirmação dos pagamentos e deverá ocorrer no prazo de dez dias úteis, salvo prazo específico previsto no Anexo I.
- 11.3. O agendamento será feito diretamente com a EPCAR pelos contatos indicados no item 6.2, em dia e horário autorizados pela Unidade.
- 11.4. Todas as despesas de desmontagem, mão de obra, equipamentos, carregamento, remoção, transporte, seguros, tributos e regularização correrão exclusivamente por conta do arrematante.
- 11.5. A EPCAR não fornecerá mão de obra, equipamentos, ferramentas, embalagens ou veículos para a retirada. O arrematante deverá utilizar pessoal habilitado, veículo adequado e equipamentos de proteção exigidos pelas normas de segurança.

- 11.6. No ato da retirada, o arrematante deverá conferir a natureza, quantidade e estado do lote. Eventual divergência deverá ser comunicada por escrito antes da remoção, ficando vedada reclamação posterior quanto a condição verificável nesse momento.
- 11.7. O arrematante deverá remover ou descaracterizar, quando determinado pela EPCAR, brasões, logotipos, números patrimoniais e quaisquer sinais que identifiquem o bem como pertencente ao Comando da Aeronáutica.
- 11.8. A retirada de qualquer lote poderá ser condicionada à quitação integral de todos os lotes arrematados pelo mesmo comprador.
- 11.9. A não retirada no prazo sujeitará o arrematante às providências administrativas cabíveis e às despesas de guarda eventualmente previstas no Anexo I. Ultrapassados trinta dias da liberação, a Administração poderá caracterizar o abandono e dar nova destinação ao bem, após notificação e decisão administrativa motivada.
- 11.10. Se houver veículos, a transferência perante o órgão de trânsito deverá ser promovida pelo arrematante no prazo legal, às suas expensas, observadas as restrições e condições descritas no Anexo I.

12. INADIMPLÊNCIA

- 12.1. O não pagamento integral do lance e da comissão no prazo acarretará o cancelamento da arrematação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação das sanções previstas neste Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2. O inadimplente permanecerá responsável pela comissão do Leiloeiro e poderá ser obrigado a ressarcir despesas comprovadamente incorridas e prejuízos causados à Administração.
- 12.3. A EPCAR poderá, respeitada a ordem de classificação, convocar o licitante subsequente, promover negociação pelos canais do certame ou determinar nova oferta do lote.
- 12.4. O bloqueio do cadastro na plataforma poderá ser adotado pelo Leiloeiro como medida operacional de segurança, sem prejuízo da competência exclusiva da autoridade administrativa para aplicar sanções licitatórias.

13. ATA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. Encerrada a sessão, será lavrada ata contendo os lotes vendidos, os respectivos valores, os lotes não vendidos ou excluídos, a identificação dos arrematantes e os fatos relevantes ocorridos durante o certame.
- 13.2. A ata e o relatório do sistema integrarão o processo administrativo e poderão ser divulgados nos canais oficiais, observadas as normas de proteção de dados pessoais.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O licitante ou arrematante que descumprir as condições deste Edital, deixar de cumprir obrigação assumida ou praticar ato que prejudique a regularidade do certame ficará sujeito às sanções administrativas cabíveis, conforme a gravidade do caso.
- 14.2. Poderão ser aplicadas pela autoridade competente, mediante processo administrativo e observância do contraditório e da ampla defesa:
 - 14.2.1. advertência, quando juridicamente cabível;
 - 14.2.2. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do lance ou do preço mínimo do lote, conforme a infração e os critérios definidos na decisão;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública federal, pelo prazo legal; e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo legal.

- 14.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, quando cabível, observadas a natureza e a gravidade da infração.
- 14.4. Na definição da sanção serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso, eventuais agravantes ou atenuantes e os prejuízos causados à Administração.
- 14.5. A aplicação de sanções será precedida de procedimento administrativo, assegurados ao interessado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.6. As sanções aplicadas serão registradas e divulgadas nos sistemas oficiais competentes, nos termos da legislação, pela autoridade responsável.

15. SISTEMA ELETRÔNICO

- 15.1. O interessado responderá civil, administrativa e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento destinado a interferir no funcionamento do portal ou na regularidade do leilão.
- 15.2. O Leiloeiro, a EPCAR e o provedor do sistema não responderão por prejuízos decorrentes de falhas na conexão, no equipamento ou no acesso à internet do participante.
- 15.3. No caso de falha, desconexão ou indisponibilidade do sistema, a sessão poderá prosseguir enquanto permanecer acessível aos licitantes e houver segurança para o recebimento e o registro dos lances.
- 15.4. Se a falha ou indisponibilidade comprometer a regularidade, a competitividade ou a confiabilidade do certame, o Leiloeiro poderá suspender, interromper ou reprogramar o fechamento dos lotes, divulgando no portal as orientações para continuidade da sessão.

16. MODIFICAÇÕES, AVISOS E ERRATAS

- 16.1. Os avisos, esclarecimentos, retificações e erratas integrarão este Edital e serão divulgados no portal **www.rofremleiloes.com.br** e nos demais canais oficiais utilizados pela EPCAR.
- 16.2. Compete ao interessado acompanhar as publicações até o encerramento do certame, não podendo alegar desconhecimento de alteração regularmente divulgada.

17. REGISTRO DAS OPERAÇÕES

- 17.1. O cadastro, a validação operacional, os lances, as mensagens e os demais atos praticados no sistema eletrônico serão registrados com data e horário e constituirão prova das operações realizadas.
- 17.2. A participação autoriza o tratamento dos dados necessários à execução do leilão, à emissão dos documentos, à prevenção de fraudes e ao cumprimento das obrigações decorrentes do certame, observadas as normas de proteção de dados pessoais.

18. RECURSOS

- 18.1. Dos atos administrativos decorrentes deste certame caberá recurso no prazo de três dias úteis, contado da ciência do interessado ou da divulgação do ato correspondente.
- 18.2. Os demais licitantes serão comunicados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de três dias úteis, contado da divulgação da interposição do recurso.
- 18.3. O recurso será dirigido ao Leiloeiro, por meio do portal ou do endereço eletrônico **ronaldfmoreira@gmail.com**, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade competente da EPCAR.
- 18.4. A adjudicação e a homologação ocorrerão após superada a fase recursal e cumpridas as demais providências administrativas do certame.

19. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 19.1. Qualquer pessoa poderá apresentar pedido de esclarecimento ou impugnação até três dias úteis antes da data de abertura do certame, por meio do portal ou do endereço eletrônico **ronaldfmoreira@gmail.com**.
- 19.2. A resposta será divulgada no portal em até três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à abertura do certame.
- 19.3. A impugnação não possui efeito suspensivo automático, competindo à autoridade competente concedê-lo em decisão motivada quando necessário.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. A participação no leilão implica conhecimento e aceitação integral deste Edital, de seus anexos, avisos e erratas.
- 20.2. As normas do certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, preservados o interesse público, a isonomia, a legalidade e a segurança jurídica.
- 20.3. Nenhuma indenização será devida aos participantes em razão dos custos incorridos para cadastro, vistoria, elaboração de lances ou participação no certame.
- 20.4. A EPCAR não disponibilizará computadores, acesso à internet ou instalações para a participação eletrônica.
- 20.5. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos somente se iniciarão e vencerão em dia de expediente na EPCAR, salvo disposição expressa em contrário.
- 20.6. Todos os horários observarão o horário oficial de Brasília/DF e todos os valores serão expressos em reais.
- 20.7. O Leiloeiro poderá suspender a sessão, mediante comunicação aos participantes, quando houver motivo técnico, determinação da EPCAR ou circunstância que comprometa a regularidade do certame.
- 20.8. A autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade insanável, assegurado o devido processo quando houver direitos afetados.
- 20.9. Na hipótese de anulação ou revogação após pagamento, serão observadas as regras legais de restituição, ressalvados os prejuízos imputáveis ao próprio arrematante.
- 20.10. Os casos omissos serão decididos pela autoridade competente da EPCAR, com apoio do Leiloeiro e da assessoria jurídica, conforme a legislação aplicável.
- 20.11. Fica eleito o foro da Justiça Federal competente em Barbacena/MG para dirimir as controvérsias decorrentes deste Edital, ressalvadas as competências legais inderrogáveis.

Barbacena/MG, **25 de Agosto de 2026.**

Autoridade competente da EPCAR:

FERNANDA DE CRISTO MARQUES SILVA
Tenente-Coronel Intendente
Ordenadora de Despesas Delegada da EPCAR

Leiloeiro Oficial:

RONALD DE FREITAS MOREIRA
Leiloeiro Oficial – JUCEMG nº 1093

Testemunha da EPCAR:

BRUNO BARBOSA VICENTE
Capitão Intendente– Agente de Controle Interno

Fiscal:

MÁRIO CÉZAR DE SOUSA OLIVEIRA
Primeiro-Tenente – Fiscal

Testemunha do Leiloeiro:

ISABELLA FERRAZ AMORIM
Testemunha

ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS PARA LEILÃO

Os lotes serão alienados em caráter **AD CORPUS**, como conjuntos únicos e indivisíveis, no estado em que se encontram, classificados como bens inservíveis ou irrecuperáveis, sem garantia de funcionamento, integridade, peso exato, quantidade efetiva ou possibilidade de aproveitamento. As referências a quantidades e pesos decorrem dos documentos administrativos e deverão ser conferidas pelos interessados durante a visitação.

LOTE 01 – SSUBS

DESCRIÇÃO GERAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR DE AVALIAÇÃO / LANCE INICIAL
Conjunto único e indivisível de bens móveis inservíveis/irrecuperáveis, composto por equipamentos de cozinha, informática, eletroeletrônicos, mobiliário e demais materiais discriminados abaixo.	124 unidades 55 tipos de item	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

A discriminação dos bens tem finalidade exclusivamente descritiva e não implica formação de sublotos. O lote será alienado como conjunto único e indivisível, sem possibilidade de aquisição separada dos itens.

COMPOSIÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

Fonte: Termo de Exame de Material nº 02/SSUBS/2024. Total: 124 unidades.

Nº	DESCRIÇÃO – LOTE 01	QTD.	BMP
1	Liquidificador basculante 15 L, modelo LB-15, Skymssen, 220 V	2	1985735, 1985739
2	Cortador de frios automático AXT-30I, Gural, 220 V	1	1985736
3	Char broiler modular a gás, Elvi	1	1295785
4	Carro para transporte de detritos, 80 L	2	1380617, 1380618
5	Balança digital de solo para até 600 kg, Filizola	1	1380655
6	Liquidificador basculante, 220 V	1	1511913
7	Máquina de café expresso Orion FAM S601	1	645032
8	Carro plataforma manual, Elvi	1	646073
9	Lavadora industrial de bancada para pratos e utensílios, Hobart	1	646422
10	Caixa isotérmica	6	646759, 646760, 646762, 646763, 646764, 646765
11	Armação inferior para centrais de cocção de 6 e 10 GN	2	646768, 646769
12	Central a gás de 10 GN	2	646771, 646772
13	Carro de dois planos	2	2039588, 2039589
14	Carro para lavagem de cereais	1	2039522
15	Carro plataforma para transporte, capacidade 300 kg	1	2044107
16	Carro para remolho de talheres	1	2077848
17	Microcomputador Duex Sisterpel	1	1330886
18	Computador Dell Optiplex 360	1	642406
19	Computador Dell Optiplex 330	1	643821
20	Mesa para impressora, Girotec	1	646842
21	Microcomputador Megaware UPD LX	1	646855
22	Monitor LCD de 17 polegadas, Dell	1	647204

Nº	DESCRIÇÃO – LOTE 01	QTD.	BMP
23	Estabilizador de tensão de 1 kVA, BMI	2	654491, 654492
24	Ventilador 3 em 1, para coluna ou parede	1	646260
25	Sanduicheira em aço escovado, Cadence	1	1308838
26	Ebulidor em alumínio	1	645961
27	Processador de alimentos em aço inox, capacidade 2,2 L	1	1883943
28	Cortador de frios	1	1910932
29	Filtro central industrial em aço inox	1	642468
30	Mesa de 1,60 m com três gavetas	2	654644, 654651
31	Lixeira para coleta seletiva, duas divisões, 25 a 30 L	3	1415056, 1415058, 1415059
32	Lixeira tipo carrinho, duas rodas, 240 L	1	1430469
33	Gaveteiro móvel com três gavetas	1	1601685
34	Suporte retrátil para teclado	2	1601688, 1601689
35	Armário com duas portas e quatro prateleiras reguláveis	1	637355
36	Cadeira tipo digitador, giratória, revestida em tecido preto	1	637745
37	Mesa colonial de sucupira com coluna torneada	1	638853
38	Mesa de vidro temperado para telefone	1	639899
39	Mesa de vidro temperado de 10 mm	1	639900
40	Mesa para máquina	2	639905, 639906
41	Mesa modelo 121-FC, laminada	2	640801, 640810
42	Estação de trabalho em melamínico texturizado	1	648169
43	Mesa tipo L em melamínico, com três gavetas	1	648176
44	Armário de madeira com duas portas e quatro gavetas internas	4	649896, 649903, 650265, 650254
45	Cadeira de madeira, cerejeira	35	641733, 641734, 641735, 641736, 641737, 641738, 641991, 641992, 641993, 641994, 641995, 641996, 641997, 641998, 641999, 642000, 642001, 642002, 642003, 642004, 637551, 637552, 637553, 637554, 637555, 637556, 637557, 637558, 637559, 637560, 637561, 637562, 637563, 637564, 637565
46	Cadeira de madeira com estofado	13	639486, 639493, 639494, 639495, 639496, 639497, 637858, 637859, 637860, 637861, 637862, 637863, 639171
47	Mesa redonda de madeira cerejeira, diâmetro 1,22 m	4	640395, 639103, 639767, 640078
48	Tapete em forma de quadro retratando a Santa Ceia	1	641419
49	Maçarico culinário portátil	1	2093449
50	Máquina para fabricação e armazenagem de gelo, 80 kg/dia	1	646423
51	Mixer MP 350 U com lâmina removível de aço inox	1	1890567
52	Mini câmara de congelamento, capacidade indicada de 2.000	1	1403953
53	Console Defla Laka Monaco	1	651912
54	Mesa de aço com acabamento em fórmica e quatro gavetas	1	637888
55	Estação de trabalho Intel Core 2 Duo, Alipel	1	1233822

LOTE 02 – GSD

DESCRIÇÃO GERAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR DE AVALIAÇÃO / LANCE INICIAL
Conjunto único e indivisível de sucatas diversas, composto por materiais metálicos, plásticos e de madeira, com pesos estimados por avaliação visual e volumétrica.	3.000 kg estimados 3 tipos de material	R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais)

A discriminação dos bens tem finalidade exclusivamente descritiva e não implica formação de sublotes. O lote será alienado como conjunto único e indivisível, sem possibilidade de aquisição separada dos itens.

COMPOSIÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

Fonte: Termo de Avaliação de Material para Alienação nº 02/GSD/2026. Peso total estimado: 3.000 kg.

Nº	DESCRIÇÃO – LOTE 02	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Sucata metálica	2.000 kg
2	Sucata plástica	400 kg
3	Sucata de madeira	600 kg

Os pesos foram obtidos por estimativa visual e volumétrica, sem pesagem direta. A arrematação compreenderá exclusivamente os materiais previamente identificados e segregados pela EPCAR como integrantes do Lote 02, não abrangendo bens dos lotes 01 e 03 e sem ajuste de preço por eventual variação do peso estimado.

LOTE 03 – BMAT

DESCRIÇÃO GERAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR DE AVALIAÇÃO / LANCE INICIAL
Conjunto único e indivisível de bens móveis inservíveis/irrecuperáveis, composto por informática, camas e beliches, redes de selva, barracas de campanha, ferramentas, utensílios, mobiliário e demais materiais discriminados abaixo.	136 unidades 72 tipos de item	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

A discriminação dos bens tem finalidade exclusivamente descritiva e não implica formação de sublotes. O lote será alienado como conjunto único e indivisível, sem possibilidade de aquisição separada dos itens.

COMPOSIÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

Fonte: Termo de Exame de Material nº 01/BMAT/2024. Total: 136 unidades distintas; cada BMP foi considerado uma única vez.

Nº	DESCRIÇÃO – LOTE 03	QTD.	BMP
1	Monitor LCD de 19 polegadas, Samsung	2	645578, 653739
2	Liquidificador basculante 15 L, modelo LB-15, Skymesen, 220 V	1	654143
3	Estabilizador de tensão de 1 kVA, BMI	1	654147
4	Microcomputador Alipel Station, modelo Duex	1	654813
5	Cama dupla de ferro, tipo Aeronáutica	5	634143, 634144, 634145, 634141, 634142
6	Microcomputador Megaware UPD LX	1	644155
7	Computador Dell Optiplex 330	1	644189
8	Rede de selva camuflada com mosquiteiro e sobreteto	17	646692, 646693, 646694, 646695, 646696, 646697, 646698, 646699, 646700, 646701, 646702, 646703, 646997, 646996, 646995, 646994, 646998
9	Barraca modular de campanha	6	647003, 647004, 647005, 647006, 647007, 647008
10	Roçadeira lateral profissional Stihl FS 160	2	1296222, 1296223
11	Carrinho de mão com uma roda	1	643006
12	Ventilador de 40 cm	1	646163
13	Lixeira container de polietileno, 120 L, com rodas	3	1294364, 1294365, 1294366
14	Ventilador 3 em 1 para coluna, parede ou mesa, Arno	1	642771
15	Aspirador de pó e água	1	1227323
16	Liquidificador doméstico, capacidade 2 L, Mondial	2	1350996, 1350999
17	Televisor em cores de 20 polegadas, Philco	1	644603
18	Cadeira de madeira envernizada com assento estofado	3	653586, 653941, 656206
19	Mesa diretor de 1,60 m com chave	1	653624
20	Armário escaninho com quatro divisórias	2	654281, 654282
21	Cama-beliche para praças, PN FAB-D-10	24	1592587, 1592589, 168866, 168867, 168870, 168872, 168873, 168874, 168875, 168876, 168877, 168879, 168880, 168881, 168882, 168884, 168885, 168887, 168892, 168893, 168894, 168895, 168896, 168897
22	Quadro de aviso revestido com feltro verde	1	637233
23	Balcão de madeira revestido em fórmica, com seis gavetas	1	637235
24	Quadro em pinho com fundo de feltro verde	1	637236

Nº	DESCRIÇÃO – LOTE 03	QTD.	BMP
25	Machadinha com cabo	1	1379038
26	Cavadeira com dois cabos	1	1379076
27	Lima grossa de meia-cana de 8 polegadas	1	1379141
28	Enxada com cabo	1	1379157
29	Foice com cabo	1	1379158
30	Martelo de orelha	1	1379162
31	Pá com cabo	1	1379163
32	Martelo de borracha	1	1379169
33	Capacete branco, modelo Fritz	1	1379040
34	Capacete azul-escuro	1	1379073
35	Marreta de duas faces, 3 lb	1	1379142
36	Enxadão	1	1379147
37	Marmita de alumínio, tipo EB	1	1379048
38	Talher articulado tipo EB, em aço inox, com três peças	1	1379075
39	Garrafa térmica de 6 L, Termolar	1	1383633
40	Colher de alumínio, tamanho médio	1	1383634
41	Colher de alumínio, tamanho grande	1	1383637
42	Escumadeira de alumínio, tamanho grande	1	1383639
43	Escumadeira de alumínio, tamanho médio	1	1383642
44	Peneira fina para coar, tamanho médio	1	1383643
45	Tesoura para escritório, tamanho médio	1	1383647
46	Travessa rasa oval	1	1383649
47	Colher de mesa	1	1383653
48	Faca de mesa	1	1383670
49	Garfo de mesa	1	1383700
50	Prato para sobremesa	1	1383701
51	Bandeja de aço inox nº 40	1	1383704
52	Garrafa térmica de 5 L	1	1384088
53	Caçarola de alumínio nº 30, capacidade 4,9 L	1	1384092
54	Caçarola de alumínio nº 32, capacidade 6 L	1	1384095
55	Caçarola de alumínio nº 35, capacidade 7 L	1	1384096
56	Frigideira de alumínio, capacidade 1,8 L	1	1384097
57	Panela de pressão, capacidade 7 L	1	1384098
58	Apito de metal de três tons para polícia	1	1383630
59	Grampeador 26/6	1	1397045

Nº	DESCRIÇÃO – LOTE 03	QTD.	BMP
60	Perfurador de papel	1	1397046
61	Tesoura doméstica de 7 polegadas	1	1655938
62	Cone de sinalização de tráfego, 75 cm	1	1449194
63	Canalizador de tráfego com faixa reflexiva, 1,10 m	1	1449198
64	Furadeira de impacto com mandril de 1/2 polegada, Bosch	1	646144
65	Cadeira giratória executiva em courvim preto	3	1588853, 1588854, 1588871
66	Módulo para estudo intercambiavel com uma posição	2	1591408, 1591409
67	Arquivo para fichas com base e rodízios	1	637614
68	Mesa de aço com tampo de fórmica e quatro gavetas	1	641139
69	Armário-balcão em madeira cerejeira com três divisões	1	641145
70	Cadeira com assento e encosto modelados	1	648054
71	Mesa modelo 9904 com duas gavetas	1	648066
72	Ventilador Loren-Sid de 60 cm	6	643375, 643376, 643377, 643378, 643379, 643380

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA RETIRADA DE LOTE POR TERCEIRO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante abaixo qualificado confere ao mandatário também qualificado os poderes descritos neste documento:

OUTORGANTE: (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, bairro _____, cidade/UF _____. Se pessoa jurídica: razão social, CNPJ, endereço e qualificação do representante legal.

OUTORGADO: (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, bairro _____, cidade/UF _____.

PODERES: Representar o outorgante perante a Escola Preparatória de Cadetes do Ar – EPCAR e o Leiloeiro Oficial Ronald de Freitas Moreira para retirar o lote abaixo identificado, conferir os bens, assinar recibos, termos de entrega e demais documentos necessários à retirada.

LOTE: nº _____ – Descrição:
_____.

ARREMATANTE:
_____.

LEILÃO: Edital de Leilão nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 67550.004933/2024-04.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do outorgante
CPF/CNPJ: _____